



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO Nº 089/2017
de 29 de maio de 2017

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA - ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Adustina** e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

DECRETA:

Art. 1º: Em virtude das tradições histórico-culturais e religiosas relacionadas à festa tradicional do município, denominada **FESTA DOS TRATORISTAS**, que acontecerá no **dia 31 do corrente mês e ano**, fica decretado **Ponto Facultativo no dia 01 de Junho de 2017**.

Art. 2º - Se excluem da aplicação desse decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 29 de maio de 2017.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL